



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021-1**  
**PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 5.819/2017**

**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, no Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Br 262, Km 3,5, Campo Grande, Cariacica/ES, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 27.469.875/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 017.089.527-33, portador da Cédula de Identidade nº 915.010 SPTC-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 83.483.230/0001-86, portadora da Inscrição Estadual número 250.515.016, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.202-000, Telefone (47) 3441-6000, fax (47) 3441-6024, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**, inscrito no CPF sob o número 003.459.509-09, portador da Cédula de Identidade número 2.765.923, SSP/SC, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018**, vinculado ao Processo Administrativo nº 5.819/2017, firmado em 03 de maio de 2018, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao caso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação, sem reajuste de valor, do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, firmado em 03/05/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 5.819/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, a partir da locação de equipamentos (impressora, multifuncional e plotter), instalação de software de gerenciamento de impressões e suprimentos, manutenção nos equipamentos e fornecimento de suprimentos (toner e peças), excluindo papel e grampo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, conforme artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, passando a ter a sua vigência contratual prorrogada até o dia **20/05/2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

**3.1.** O Termo de Aditivo se dá por ato consensual entre as partes Contratantes, nos termos previstos na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018.

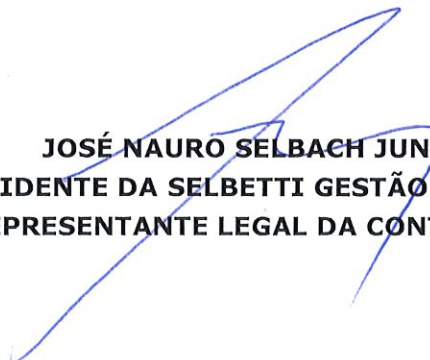
### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

**4.1.** As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

**4.2.** E por estarem justos e acordados, para firmeza e validade, o presente termo de aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias e disponibilizado 01 (uma) via a parte contratada.

Cariacica – ES, 13 de maio de 2021.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE**

  
**JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Israem de Souza

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: 005078.399-86

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_